

TODA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA EM FORMATO DIGITAL (PDF) EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA ON LINE disponível no endereço eletrônico: <http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/copeve/ingresso/formulariodocumentacao.php>.

I. Documentação básica para pré-matrícula:

- a) Certificado de conclusão do ensino médio
- b) Histórico escolar do ensino médio
- c) Certidão de nascimento ou casamento
- d) Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos; exceto para candidatos com idade superior a 46 anos;
- e) Certidão de quitação eleitoral disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- f) Uma fotografia 3x4 recente;
- g) Cadastro de Pessoa Física (CPF) disponível no endereço <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacao-cadastral-no-cpf>
- h) Carteira de Identidade
- i) Número do comprovante do preenchimento do questionário socioeconômico disponível no endereço eletrônico: <http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/copeve/questionariomatriculados/>
- j) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na Unifal-MG ou em outra instituição pública de ensino superior e que não estuda com bolsa do PROUNI, nos termos da Lei 12.089/2009 e do Decreto nº 5.493, respectivamente. O modelo da declaração disponível em: [https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/ aba FORMULÁRIOS](https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/aba%20FORMULARIOS).
- k) k) Requerimento de matrícula. O formulário modelo está disponível em: <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>, na aba FORMULÁRIOS.
- l)

Obs: Itens a e b

1- Há escolas que no próprio histórico consta a declaração de conclusão de Ensino Médio

2- Caso a escola não tenha tempo hábil para expedir o histórico e certificado de conclusão de Ensino Médio, apresentar declaração da escola de que concluiu o ensino médio a data em que o histórico e o certificado de conclusão do Ensino Médio estarão disponíveis.

II. Documento referente á Lei nº 12.711/2012:

- a) Declaração de acordo com o grupo de reserva de vagas, conforme estabelecido na Lei nº 12.711/2012, de que cursou todas as séries do Ensino Médio em escola pública, sendo esta instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder

Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996). O modelo da declaração disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/> aba FORMULÁRIOS – Formulário VI.

III- Documentação complementar obrigatória para candidatos com deficiência:

1 - AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA: o documento, preenchido e assinado pelo candidato, deve apresentar o tipo de deficiência e um relato que expresse a história pessoal do candidato desde a infância, destacando suas experiências junto à família, escola, trabalho, lazer, autocuidado e demais áreas da vida cotidiana, conforme formulário próprio, disponível no link: <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>, na aba FORMULÁRIOS.

1.1 - É facultado ao candidato Surdo enviar sua Autodeclaração em Libras, no formato de vídeo, de acordo com as especificações contidas no edital da UNIFAL-MG, disponível no link: <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>.

2 - RELATÓRIO MÉDICO legível e original, expedido por profissional especialista, contendo a descrição clínica, o tipo e o grau ou nível da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID); e a causa provável da deficiência e seus impactos nas funcionalidades do candidato, no que se refere às estruturas e funções do corpo, bem como às restrições à participação, conforme formulário próprio, disponível no link: <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>, na aba FORMULÁRIOS.

2.1 O relatório médico deverá apresentar o nome completo, número de CPF, número de documento de identidade e o endereço do candidato.

2.2 Deve conter o nome legível, assinatura, especialização, número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

2.3 Candidatos com Deficiência física devem apresentar relatório médico conforme as especificações nos itens no item 2; e exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;

2.4 Candidatos com Deficiência Auditiva devem apresentar relatório médico conforme as especificações no item 2 e exame de audiometria;

2.5 Candidatos com Deficiência visual devem apresentar relatório médico conforme as especificações no item 2 e exame oftalmológico;

2.6 Candidatos com Deficiência intelectual/mental e/ou Transtorno do Espectro Autista devem apresentar relatório médico conforme as especificações no item 2 e descrição do grau e áreas/funções afetadas;

2.7 Candidatos com Deficiências múltiplas devem apresentar relatório médico conforme as especificações no item 2 e exames específicos de acordo com as deficiências e áreas afetadas.

2.8 O relatório médico deve atender obrigatoriamente ao modelo disposto e orientações para pré-matrícula, disponíveis no link: <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>.

2.9 Somente serão aceitos laudos médicos emitidos nos últimos 90 dias.

ATENÇÃO: Modelos de declaração e formulários estão disponíveis em: <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>